



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.195, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Altera dispositivos na Lei nº 5.075, de 04 de abril de 2018 que “Unifica o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços e dispõe sobre sua estrutura e funcionamento”.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos na Lei nº 5.075, de 04 de abril de 2018, que “Unifica o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços e dispõe sobre sua estrutura e funcionamento.”, como segue:

I – O inciso I do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º**

I - 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;”

II – Fica alterada a redação do art. 6º que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico proporcionará o apoio administrativo necessário à atuação do Conselho.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 5.075, de 2018 permanecem com a redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 1º de março de 2019.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”